



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.106, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia membros para comporem a Comissão para fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte coletivo de passageiros e escolar no Município.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão para fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte coletivo de passageiros e escolar no Município, objeto de concessão através dos Contratos nº 132/2006 e nº 001/2020, firmados com a empresa Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo LTDA, os seguintes membros:

I - Wesly Quirino Melges

II - Willian Roger Roncoleta Lopes

III - Fabiana Real da Silva Santos

IV - Daniel Lopes dos Santos

V - Alan Lopes Leis

Parágrafo único - A Comissão que trata o "caput" deste artigo será presidida pelo primeiro nomeado.

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos de fiscalização ficará sob a égide da Secretaria de Trânsito e Transporte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.617, de 08/07/2021.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 057/2022 - Celebrado com Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, CNPJ/MF nº 01.498.887/0001-52; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Mirian Angélica Leopoldo dos Santos, CPF/MF nº 061.824.718-16; **Objeto:** Transferência de

recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 50.000,00; **Prazo:** 31/12/2022; **Assinatura:** 18/08/2022.

Dotação orçamentária:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0081-1.614 - AUXÍLIO ÀS ENTIDADES
1131-4.4.50.42.10-02-500.0098 - Auxílio às Entidades.....R\$ 50.000,00

Termo de Colaboração nº 058/2022 - Celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, CNPJ/MF nº 44.530.533/0001-50; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Hélio Patrício Ruiz, CPF/MF nº 222.476.068-06; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 50.000,00; **Prazo:** 31/12/2022; **Assinatura:** 18/08/2022.

Dotação orçamentária:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0081-2.904 - Subvenções ÀS entidades
725-3.3.50.43.70-05-800.0024 - Subvenções sociais.....R\$ 50.000,00

Termo de Colaboração nº 059/2022 - Celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, CNPJ/MF nº 44.530.533/0001-50; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Hélio Patrício Ruiz, CPF/MF nº 222.476.068-06; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 50.000,00; **Prazo:** 31/12/2022; **Assinatura:** 18/08/2022.

Dotação orçamentária:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0081-2.904 - Subvenções À entidades
725-3.3.50.43.70-05-800.0025 - Subvenções sociais.....R\$ 50.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 012/2022 - Celebrado com o Grupo Linense de Combate ao Câncer, CNPJ/MF nº 02.384.640/0001-78; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Nanci Dias Pereira, CPF/MF nº 004.816.928-51; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento psicológico aos usuários do SUS em acompanhamento oncológico; **Valor:** R\$ 49.853,60; **Prazo:** 31/01/2023; **Assinatura:** 25/08/2022.

Dotação orçamentária:

02.03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESA
02.03.02-SAÚDE DA COMUNIDADE
10.303.0075-2.904- SUBVENÇÕES A ENTIDADES
3.3.50.43.60-08-310.0000 - SUBVENÇÃO SOCIAL - Grupo Linense de Combate ao Câncer.....R\$ 49.853,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 3 de 5

Convênio s/nº - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Itamar Francisco Machado Borges; **Objeto:** Execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais (01 retroescavadeira); **Valor:** 355.000.00; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 30/03/2022.

Convênio s/nº - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Itamar Francisco Machado Borges; **Objeto:** Execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais (01 pá carregadeira); **Valor:** 498.000.00; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 02/06/2022.

Convênio s/nº - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Itamar Francisco Machado Borges; **Objeto:** Execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais (01 motoniveladora e 01 trator de rodas, distribuidor de calcário, grade aradora e arador); **Valor:** 1.141.300,00; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 14/06/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 035/2022 - Celebrado com o Centro de Formação do Mirim, CNPJ/MF nº 44.531.705/0001-00; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marcelo Martins da Silva, CPF/MF nº 060.537.128-84; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Anexo do Quadro - Recursos Financeiros; **Assinatura:** 26/08/2022.

Lins, 31 de agosto de 2022

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO nº 603

Institui o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano” aos professores do Município e dá outras providências.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Lins, o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano” a ser concedido, anualmente, em comemoração ao Dia do Professor, aos professores do nosso Município, da Rede Municipal e Privada de Ensino, que se destacaram por suas ações em prol da educação em nosso Município.

Parágrafo único – O Certificado será entregue durante o mês de outubro, ocasião em que se comemora o Dia do Professor.

Art. 2º - O Certificado será entregue em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa.

§ 1º - A escolha dos homenageados se fará em Sessão Secreta, por deliberação da maioria simples dos presentes, sendo posteriormente submetida à deliberação do Plenário, aplicando-se os mesmos critérios e procedimentos de escolha de título honorífico, nos termos do Regimento Interno da Casa.

§ 2º - As indicações dos homenageados serão requeridas mediante ofício enviado pela Presidência desta Casa à Dirigente Regional de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação, e cada órgão/instituição só indicará o nome de um professor que estará na ativa e um professor aposentado que se pretenda homenagear, constando seu breve histórico ou biografia circunstanciada.

§ 3º - Os nomes dos indicados serão apresentados em Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Administrativa, em Sessão Ordinária, para deliberação em Plenário.

§ 4º - Em caso de algum escolhido ser falecido ou vier a falecer, a honraria será entregue a um membro de sua família, com as mesmas honras.

Art. 4º - O certificado será confeccionado em papel vergê ou semelhante, contendo o Brasão de Armas do Município, a Bandeira e o Hino à Lins, com os seguintes dizeres:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 5 de 5



Poder Legislativo Linense **Estado de São Paulo**

Certificado de Honra ao Mérito

A Câmara Municipal de Lins, nos termos do Decreto Legislativo nº __, de __/__/__ (dia/mês/ano), homenageia o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a):

(nome e cargo)

com o presente “**Certificado de Honra ao Mérito de Professor do Ano**”, pelos relevantes serviços prestados em prol da Educação do Município.

Lins, __ de __ de ____

Mesa Administrativa da __ª Legislatura - __/__ (ano de início/ano final)

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Demais Vereadores:

Art. 5º - O orador oficial da Câmara durante a solenidade de entrega do Certificado será escolhido mediante sorteio dentre os presentes, na Sessão Secreta.

Art. 6º - A referida solenidade será organizada pela Presidência da Câmara, inclusive, com a comunicação aos envolvidos e homenageados, emissão de convites e outras providências necessárias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 29 de agosto de 2022


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 29/08/22.


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br